

PROJETO DE LEI 01-00898/2013 do Vereador Eduardo Tuma (PSDB)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. EDUARDO TUMA (PSDB)

Ver. RODOLFO DESPACHANTE (PP)

“Altera os artigos 18 e 44 da Lei 14.223, de 26 de setembro de 2006, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o artigo 18 da Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006, acrescido do de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 18

Parágrafo único: O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos anúncios publicitários afixados no topos dos edifícios que tenham seus projetos aprovados pela Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU;”

Art. 2º. Altera o artigo 44 da Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. Todos os anúncios publicitários, inclusive suas estruturas de sustentação, instalados, sem licença, dentro dos lotes urbanos de propriedade pública ou privada, deverão ser retirados pelos seus responsáveis até 31 de dezembro de 2006.”

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes.”